

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE
 CADEIRAS DE RODAS E BANHO VIA SUS, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A AGIR-ASSOCIAÇÃO
 GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
 REABILITAÇÃO E A ORTOBRÁS INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.**

Processo: 336/07

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74.653-230, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Superintendente Executivo, ao final assinado e identificado, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado **ORTOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.228.836/0001-71, com endereço na Rua Duren, nº. 298, centro, Município de Barão – RS, CEP 95.730-000, representada por seu sócio *in fine* assinado, neste ato denominada **CREDENCIADA**, resolvem, na melhor forma de direito celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Credenciamento para Fornecimento de Cadeiras de Rodas **Via Sus** que se regulará pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- a) - a alteração da Cláusula Quinta;
- b) - o acréscimo das cláusulas Sexta e Sétima e
- c) - a prorrogação da vigência do credenciamento em epígrafe.

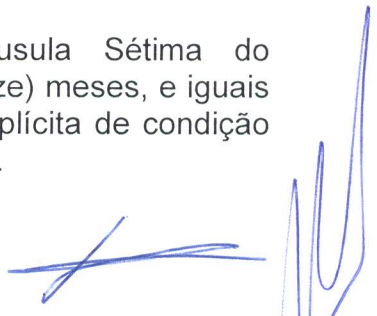
Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sétima do credenciamento onde prevê a prorrogação do mesmo por 12 (doze) meses, e iguais prazos sucessivos, mediante Termo Aditivo e a comprovação explícita de condição vantajosa para a **CREDENCIANTE** e aceito pela **CREDENCIADA**.



wor

1


 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES JUSTIFICADORES

Compreendem documentos complementares justificadores ao presente Aditivo e que passam a integrar as condições do mesmo, os documentos de fls. 2099 a 2125, todos constantes no processo n°. 336/07 vol. VII – CRER.

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **29/05/2012 à 29/05/2013**, prorrogando-se automaticamente por prazos iguais e sucessivos, na ausência de denúncia das partes.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre **30/05/2012 e 02/07/2012**, ante a vacância de outorga do presente instrumento.

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

O Pagamento será realizado na primeira sexta-feira do segundo mês subsequente à entrega do produto no Almoarifado da Credenciante.”

“Parágrafo Único – Os valores remanescentes e anteriores a este Termo Aditivo, cuja emissão da Nota Fiscal já tenha ocorrido a mais de 60 dias, serão quitados independentemente do repasse do SUS.”

Cláusula Sétima – DOS PRODUTOS NÃO UTILIZADOS

As Cadeiras de Rodas que forem Recusadas, e/ou aquelas que não forem retiradas pelo paciente serão devolvidas ao fornecedor, titular deste credenciamento, sem nenhum ônus (inclusive o frete) para a AGIR – Associação Goiana de Integralização e Reabilitação.



Cláusula Oitava – DA IMPRESSÃO DA LOGOMARCA CRER

A Credenciada deverá entregar, em caráter obrigatório, todas as cadeiras com a logomarca do CRER/SES/SUS, impressas pelo método de Serigrafia (*silk-screen*), na face externa, dos respectivos encostos de cada Cadeira de Rodas, cuja prova do trabalho final deverá ser submetida à apreciação da Superintendência das Relações Externas da AGIR para possível aprovação.

Parágrafo Único - Para execução da serigrafia a Credenciante deverá entregar para a Credenciada a arte final do Logo em suporte magnético no formato corel draw, além de um mesmo exemplar impresso e assinado.



wor

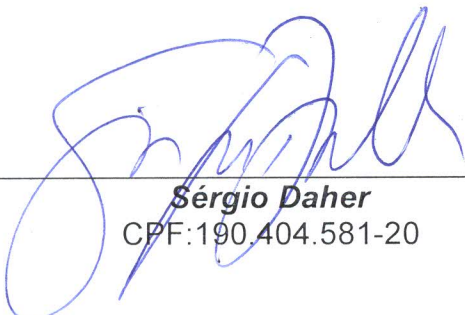


 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Cláusula Nona – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e seus aditivos anteriores, não colidentes com o presente Instrumento. **Para todos os efeitos os Anexos I e II do Segundo Aditivo, sem nenhuma alteração, passam a fazer parte do presente Termo Aditivo.**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 02 de julho de 2012.



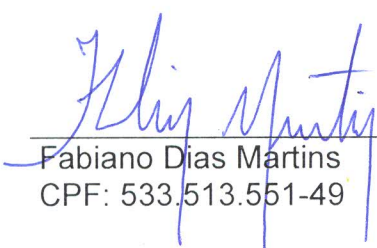
Sérgio Daher
CPF: 190.404.581-20

31 228 838/0001-71

ORTOBRAS
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE ORTOPEDIA LTDA

Rua Dóren, 209 - Centro
CEP: 93730-000 - BARRA D'ÁZUL - RS
Ricardo Hummel
CPF: 354.643.130-87

Testemunhas:



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



WOR

3

ANEXO I

Item 01 – Cadeira de rodas para banho

Descrição:

- Cadeira de rodas **modelo Banho Fixo** (de acordo com especificação técnica do catálogo de cadeiras).

Desconto de 16% sobre a Tabela SUS

Item 02 - Cadeira de Rodas para paraplégico adulto/infantil

Descrição:

- Cadeira de Rodas para paraplégico adulto/infantil – dobrável em “L” ou em “X”, cadeiras de rodas **modelo AVD Alumínio, Genesys Ultra Lite X infantil, Gazela e Gazela Infantil** (de acordo com especificação técnica do catálogo de cadeiras).

Desconto de 15% sobre a Tabela SUS

Item 03 - Cadeira de Rodas para tetraplégico adulto/infantil

Descrição:

- Cadeira de Rodas para tetraplégico adulto/infantil – dobrável em “L” ou em “X”, cadeiras de rodas **modelo AVD Alumínio Reclinável e Conforma Tilt** (de acordo com especificação técnica do catálogo de cadeiras).

Desconto de 15% sobre a Tabela SUS

***Prazo de entrega para os três produtos: 20 dias úteis após o pedido.**

Para os seguintes opcionais, acrescentar:

Pneus Infláveis dianteiros de 6” ou 7” e 200/50 - **R\$ 90,00 ao preço base.**

Cadeira de rodas para tetraplégico/medidas especiais - **10% sobre o preço base.**



wor

ANEXO II

MODELO	TABELA SUS	DESCONTO	VALOR OFERECIDO
Cadeira de banho infantil/adulto	R\$ 230,00	16%	R\$ 193,20
Cadeira de rodas parapléjico infantil/adulto	R\$ 571,90	15%	R\$ 486,11
Cadeira de rodas Tetraplégico infantil/adulto	R\$ 1.170,00	15%	R\$ 994,50



wor